



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 12/05/2024

Hora: 09:58:09

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:862/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME

Endereço do Credor:CSC 10 lote 02 loja 01/02

Telefone do Credor:06135614247FAX: 061,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:0021/2023

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:22/02/2024

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:24.938.227/0001-40

Cidade:Brasília

UF/CEP:DF/72.016-105

Número do Processo:202445/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 1.410,26Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 1.410,26

Liquidado:R\$ 1.410,26

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	44	117748	14,00	un	MARTELO TIPO BOLA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM DE 500g COM CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA MARTELO TIPO "BOLA", CABEÇA FORJADA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM 31-CR-V3 E FOSFATIZADA COM EXTREMIDADES LIXADAS E TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO MARTELO E PROTEÇÃO ROTBAND, COMPRIMENTO 300MM E PESO DE 500 GRAMAS. MARCA: TRAMONTINA	58,590000	820,26
2	20	119700	20,00	un	CHAVE COMBINADA DE 25MM EM AÇO CROMO-VANÁDIUM C/323,5MM CHAVE COMBINADA DE 25MM, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIUM 31-CR-V3, COM BOCA E ESTRELA NA MESMA BITOLA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15 GRAUS E ESTRELA 10 GRAUS PAREDE FINA, COMPRIMENTO 323,5MM MARCA: GEDORE	29,500000	590,00

Valor da Nota de Empenho:1.410,26

Valor por extenso:UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

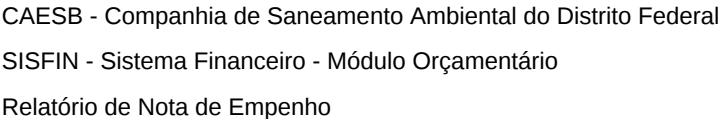
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Data: 12/05/2024
Hora: 09:58:09

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 055/2023
- PA 292/2022
- SC 357/2024

Valor da Nota de Empenho:	1.410,26	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024
Matrícula 51.804-2

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome: _____
Tel.: _____
Data: ____/____/____